



**ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22008-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 15H (QUINZE HORAS) DO DIA 18 DE JULHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).**

Às 15:00 horas do dia 18 (dezoito) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22008-SEINFRA**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLÍNIO POMPEU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22008-SEINFRA**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

<b>EMPRESAS</b>	<b>CNPJ</b>
<b>1. CONSTRUTORA PLATÔ LTDA</b>	<b>10.485.488/0001-48</b>
<b>2. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>	<b>08.642.026/0001-45</b>
<b>3. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA</b>	<b>14.858.301/0001-65</b>

No dia 07/07/2022, data da abertura da Licitação, compareceu à sessão a empresa **O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, através do seu procurador o Sr. Marcelo Carneiro Lima. As empresas **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA** e **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, **O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** apresentou em seu Acervo Técnico os itens "TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.6%", "PISO SINTÉTICO, ESPORTIVO, MONOLÍTICO, FLEXÍVEL DE POLIURETANO PU, COM MANTA, INCLUSIVE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E PASSAGEM DOS FUNCIONÁRIOS RESP. PELA EXECUÇÃO E FRETE DOS MATERIAIS, DA GREEN VISION, REF. SOFT VISION OU SIMILAR" e "REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS", em quantidade inferior ao solicitado no edital, e que a mesma ainda apresentou Certidão de Acervo Técnico para o serviço "SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO" em nome da engenheira civil Priscilla Samara Alves Araújo,



onde conforme Resolução N° 218/73 do CONFEA, esse serviço não é compatível com as atribuições de um engenheiro civil, descumprindo assim o item 7.3.3.2 do edital. Constatou ainda que empresa **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA** não apresentou em seu Acervo Técnico atestado que comprove o serviço "PISO SINTÉTICO, ESPORTIVO, MONOLÍTICO, FLEXÍVEL DE POLIURETANO PU, COM MANTA, INCLUSIVE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E PASSAGEM DOS FUNCIONÁRIOS RESP. PELA EXECUÇÃO E FRETE DOS MATERIAIS, DA GREEN VISION, REF. SOFT VISION OU SIMILAR", descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. A empresa **O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em relação a qualificação técnica está em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 14 de julho de 2022. A Comissão declarou a empresa **HABILITADA**:

EMPRESA	
1	<b>O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>

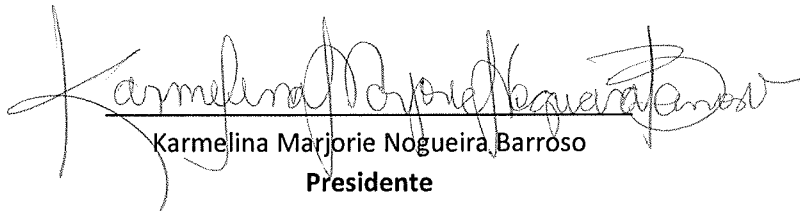
E **INABILITADAS** as seguintes empresas licitantes:

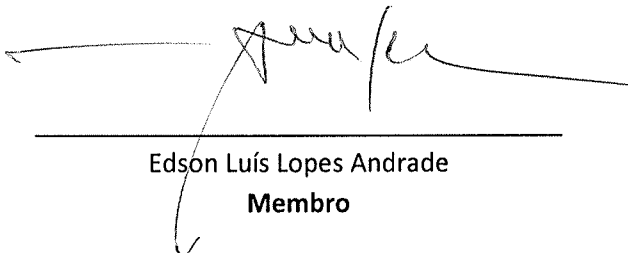
EMPRESA	
2	<b>R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA</b> por descumprimento do item 7.3.3.2 do edital.
3	<b>CONSTRUTORA PLATÔ LTDA</b> por descumprimento do item 7.3.3.2 do edital.

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 19/07/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 18 de julho de 2022.

A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
Presidente

  
Edson Luís Lopes Andrade  
Membro



# **SOBRAL** **PREFEITURA**



*Antônia Carliane da Silva*

Antônia Carliane da Silva

**Membro**

*Wisley*

Wisley G. G. Parente  
Engenheiro Civil  
CREA - 336235 CE

Wisley Guimarães Camilo Parente

**Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura**

**Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA**

**CREA/CE 336235**

Ref.: ATA\_CP\_22008\_SEINFRA.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*